

(quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) e taxa de embarque no valor de R\$27,68 (vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$2.278,00 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 05 de abril de 2016

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº147/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E. em 02 de julho de 2015, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ANTÔNIO BALHMANN CARDOSO NUNES FILHO**, ocupante do cargo de Assessor para Assuntos Internacionais, matrícula nº300117.1-6, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Vitória – ES, no período de 06 a 09 de abril do ano em curso, com a finalidade de tratar de assuntos referentes ao processo de captação de indústrias a se instalarem na Zona de Processamento de Exportação do Ceará (ZPE Ceará), concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$1.717,35 (hum mil, setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), passagens aéreas no valor de R\$1.304,60 (hum mil, trezentos e quatro reais e sessenta centavos) e taxa de embarque no valor de R\$49,44 (quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$3.421,87 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em 05 de abril de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº151/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E. de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, conforme Processo nº2033419/2016 e Ofício Nº086/2016 - GR, de 22 de março de 2016, o Senhor **ANTÔNIO ROSEMBERG DE MOURA**, para, na qualidade de colaborador eventual, ministrar palestra no Seminário do Caldeirão, que se realizará em Juazeiro do Norte-CE. Os deslocamentos obedecerão aos seguintes trechos: Fortaleza-CE/Juazeiro do Norte-CE/ Fortaleza-CE, no período de 12 à 15 de abril do ano em curso. Ressalta-se que os referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, Fortaleza, 06 de abril de 2016

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº152/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E. de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, conforme Processo nº2032048/2016 e Ofício Nº085/2016 - GR, de 22 de março de 2016, o Senhor **FRANCISCO RÉGIS LOPES RAMOS**, para, na qualidade de colaborador eventual, ministrar palestra no Seminário do Caldeirão, que se realizará em Juazeiro do Norte-CE. Os deslocamentos obedecerão aos seguintes trechos: Fortaleza-CE/Juazeiro do Norte-CE/Fortaleza-CE, no período de 12 a 13 de abril do ano em curso. Ressalta-se que os referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 07 de abril de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº153/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E. de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, conforme Processo nº2033141/2016 e Ofício Nº087/

2016 - GR, de 22 de março de 2016, o Senhor **CHARLESTON TEIXEIRA PALMEIRA**, para, na qualidade de colaborador eventual, ministrar palestra no I Encontro Pedagógico do Centro de Ciências Biológicas e Saúde - CCBS, que se realizará em Juazeiro do Norte-CE. Os deslocamentos obedecerão aos seguintes trechos: Fortaleza-CE/Juazeiro do Norte-CE/ Fortaleza-CE, no período de 26 de abril do ano em curso. Ressalta-se que os referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 07 de abril de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição - Av. Barão de Studart, 505 - Meireles, Fortaleza - CE - CEP: 60.120-013, neste ato representado pelo Senhor Governador CAMILO SOBREIRA SANTANA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.605/0001-60, estabelecido à Rua São José, 01 - Centro - Fortaleza-CE, CEP 60.060-170, representado neste ato pelo Senhor Prefeito ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, representado neste ato pela Senhora Presidente, Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. CONSIDERANDO o relevante interesse social que reveste o Programa Papel da Casa por tratar-se do registro da titularidade de casas populares destinadas às famílias de baixa renda; CONSIDERANDO reduzir as desigualdades sociais da população e proporcionar o acesso de todos à propriedade imobiliária; CONSIDERANDO, concluir a regularização fundiária, através da entrega das escrituras e registros, para que os mutuários passem a ter o título de propriedade; RESOLVEM celebrar este CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, tendo entre si justo e acertado, em conformidade com as cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo geral estabelecer a cooperação técnico-administrativa entre as partes convenientes, visando possibilitar a emissão dos títulos de propriedade dos imóveis financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH, através de programas sociais que beneficiaram famílias de baixa renda, junto à Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE "Em Liquidação", mediante a remissão e isenção de tributos municipais, bem como a redução dos emolumentos cobrados pelas serventias extrajudiciais, quando do registro imobiliário dos citados imóveis. Bem como, a participação no esforço conjunto para concretização dos procedimentos de Regularização Fundiária de Conjuntos habitacionais erigidos pelo Estado do Ceará sob o regime de Mutirão.

CLÁUSULA SEGUNDA - O ESTADO DO CEARÁ, ficará com todas as despesas inerentes às emissões das Escrituras e o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, na condição de credor dos tributos relativos aos imóveis de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, promoverá mediante lei municipal, a remissão dos créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - IPTU e isenção de Imposto sobre Transmissão Onerosa de Bens Imóveis - ITBI.

CLÁUSULA TERCEIRA - A remissão e isenção previstas neste Convênio aplicar-se-á uma única vez, por ocasião da transferência definitiva do imóvel da COHAB-CE ao mutuário, bem como não geram direito à restituição de qualquer quantia que tiver sido paga.

CLÁUSULA QUARTA - As partes deste Convênio propõem-se a viabilizar a troca de informações via web, no intuito de promover a celeridade no processo de liberação das escrituras e minimizar o dispêndio de tempo e recursos financeiros do mutuário.

CLÁUSULA QUINTA - Fica acordado que o Município de Fortaleza disponibilizará estrutura física nas Secretarias Regionais do Município, por 02 (dois) meses para o atendimento dos mutuários, no que diz respeito à coleta da documentação necessária a emissão das escrituras, concomitantemente com o atendimento da própria COHAB-CE, ficando a cargo desta, o mobiliário, recursos humanos e material de expediente. **PARAGRAFO ÚNICO** - Os mutuários irão dirigir-se à Secretaria Regional do seu bairro, munidos de todos os documentos necessários à emissão de sua escritura, que após a coleta, serão encaminhados para a sede da COHAB-CE, a qual, após análise e validação dos documentos, elaborará um lote contendo o número de inscrição do IPTU daquele imóvel, que será encaminhado à Secretaria de Finanças do Município - SEFIN. A Secretaria de Finanças, após a conferência dos dados, enviará à COHAB-CE, via web, as certidões de quitação de IPTU e ITBI e esta dará continuidade ao processo de liberação da Escritura.



CLÁUSULA SEXTA – A cooperação ajustada no presente convênio albergará a regularização fundiária dos conjuntos habitacionais erigidos pelo Estado/COHAB-CE, através do Sistema Financeiro de Habitação - SFH e sob regime de mutirão, ficando certo que o Estado e o Município de Fortaleza envidarão todos os esforços para este fim.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Convênio de Cooperação não implica em compromissos financeiros entre os partícipes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas entre as partes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, sem haver indenização de um ou de outro e sem transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – O presente Convênio de Cooperação poderá ser alterado pelos Convenientes mediante termo aditivo específico.

CLÁUSULA NONA – O extrato do presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado pelo Estado do Ceará.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos ou excepcionais não previstos neste Convênio serão consultados aos Convenientes, por escrito, e resolvidos conforme disposto na Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Qualquer alteração na estrutura jurídica dos interessados não afetará este CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA.

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas, em 3 (três) vias de igual teor e forma jurídica, para um só efeito legal. ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Maria Iracema Martins do Vale

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra

PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº056, de 23 de março de 2016, que publicou Ato datado de 16 de fevereiro de 2016. **Onde se lê:** “no período de 24 a 26 de fevereiro do ano em curso, com a finalidade de participar das comemorações dos 10 anos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.314,30 (hum mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), passagens aéreas no valor de R\$744,04 (setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) e taxa de embarque no valor de R\$50,80 (cinquenta reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$2.459,62 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).” **Leia-se:** “no período de 24 a 27 de fevereiro do ano em curso, com a finalidade de participar das comemorações dos 10 anos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.840,02 (hum mil, oitocentos e quarenta reais e dois centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), passagens aéreas no valor de R\$1.011,25 (hum mil, onze reais e vinte e cinco centavos) e taxa de embarque no valor de R\$76,96 (setenta e seis reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total de R\$3.278,71 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).” GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2016.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº056, de 23 de março de 2016, que publicou a Portaria a GG 094-A/2016. **Onde se lê:** “concedendo-lhe 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 5% (cinco por cento), perfazendo um total de R\$161,91 (cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos)” **Leia-se:** “concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 5% (cinco por cento), perfazendo um total de R\$202,38 (duzentos e dois reais e trinta e oito centavos).” GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 06 de abril de 2016.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº061, de 01 de abril de 2016, que publicou a Portaria a GG 127/2016. **Onde se lê:** “passagens aéreas no valor de R\$942,52 (novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e taxa de embarque no valor

de R\$53,51 (cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), perfazendo um total de R\$2.187,66 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).” **Leia-se:** “passagens aéreas no valor de R\$1.373,02 (hum mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos) e taxa de embarque no valor de R\$79,34 (setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.643,99 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).” GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 06 de abril de 2016.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº059/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DANIELLA NAVARRO DE LIMA**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Publicidade, DNS-2, matrícula nº300053-1-7, da Casa Civil, a viajar à cidade de São Paulo-SP, no período de 07 a 10 de abril do ano em curso, com o objetivo de assessorar o Senhor Secretário do Turismo do Estado do Ceará, em assuntos de interesse do Governo do Estado, concedendo-lhe 3 1/2 (três diárias e meia), no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.840,02 (hum mil, oitocentos e quarenta reais e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$2.188,52 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º, 10 e art.11, classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 06 de abril de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº060/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELINO FELIPE DA SILVA NETO**, que exerce o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Logística, símbolo DNS-2, matrícula nº300048-1-7, da Casa Civil, a viajar aos municípios de Jaguaruana, Aracati, Icapui, Sobral e Limoeiro do Norte, no período de 11 a 15 de abril do ano em curso, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 4 1/2 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 06 de abril de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 031/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 **CONTRATADA:** **DAISIANE GOMES DAVID – ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº13.058.063/0001-40, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº751, Sala 18, Centro, CEP: 60.020-000. **OBJETO:** Contratação para apresentação da banda musical “CACIMBA DE ALUÁ”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, em razão da Assinatura de Ordem de Serviço para a Construção da Escola Estadual de Educação Profissional e Inauguração da Praça do Bairro Gameleira, a ser realizado no dia 02 (dois) de março de 2016, no município de Horizonte – CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento no Edital da Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 09 de novembro de 2015, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 16155409-1 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza – CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$4.500,00 quatro mil e quinhentos reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100004.04.122.081.18600.15.339039.10000.0. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza – CE, 01 de março de 2016 **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Daysiane Gomes David, DAISIANE GOMES DAVID – ME.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

